



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056 /2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Processos n.ºs 000478/2021-SEMED; 001000/2021-SMTOSU; 001011/2021-SEMAS; 001056/2021-SEMAF; 001069/2021-SEMAS; 001085/2021-SEMAMA; 001093/2021-GABINETE; 001100/2021-SEDECULT; 001140/2021-SEMUS.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, infra-firmados, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens licitados através do Pregão Presencial nº 013/2021, em favor da empresa **COMERCIAL MATTEDI LTDA** inscrita no CNPJ 31.684.798/0001-61, com sede a Rodovia Galerano Afonso Venturini, 320, centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, através do seu representante legal que nesta subscreve a Senhora **Aparecida do Carmo Rizzi Mattedi**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 861.425.937-91 e no RG sob o nº 1.073.824 SSP/ES.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 674.426.687-04 e CI nº 501.169/ES, residente na Av. 17 de Fevereiro, s/n - Centro - Itaguaçu/ES-CEP nº 29.690-000 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material de construção, em atendimento as secretarias participantes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às seguintes legislações: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 616 de 06 de agosto de 2015, Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016 e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$ 490.381,56** (quatrocentos e noventa mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

4.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000

Tel.: (27) 3720-4900 - Site: www.itarana.es.gov.br

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

entregue ao setor responsável pela fiscalização da ATA, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação constante a ATA, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para a Prefeitura Municipal de Itarana.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste edital.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - A Prefeitura Municipal de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de**

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000

Tel.: (27) 3720-4900 - Site: www.itarana.es.gov.br

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 12h30mim às 16h30mim, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.1.1 - Para entrega do material em outro endereço, a secretaria requerente deverá encaminhar ao setor de compras o novo local, que deverá constar na **Ordem de Fornecimento emitida** e deverá ser acompanhada a entrega pelo fiscal e almoxarifado.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A empresa obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa da incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo IX do edital, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste edital

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão Presencial em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000

Tel.: (27) 3720-4900 - Site: www.itarana.es.gov.br

5

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.
- l) Entregar o objeto de forma parcelada em cumprimento com os respectivos locais, dias e horários informados por cada secretaria requisitante, conforme ordem de fornecimento;
- m) A Compromissária deverá obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, conforme normas da Vigilância Sanitária. A área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros,

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;

h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à empresa COMPROMISSÁRIA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a empresa COMPROMISSÁRIA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A empresa COMPROMISSÁRIA, durante a execução desta ata de registro de preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento deste instrumento, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido este instrumento mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido este instrumento e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir esta ATA em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total desta ATA, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento deste instrumento gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir a Ata de Registro de Preços, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000

Tel.: (27) 3720-4900 - Site: www.itarana.es.gov.br

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da empresa COMPROMISSÁRIA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A empresa Compromissária fornecedora terá o registro de seu preço cancelado na Ata pela Administração, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por inexecução total ou parcial da Ata/Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do município.

10.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses que devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de RP preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

12.2 - Durante a validade da Ata de RP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3 - Nos preços registrados deverão estar inclusos todas as despesas e custos, como mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

12.4 - Na execução do objeto ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, fica excluída adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este pregão, para todo órgão ou entidade **não integrante** da Administração Pública Municipal de Itarana/ES, Direta e Indireta.

13.2 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, em casos excepcionais, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

13.3 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.4 - Caberá ao compromissário beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 - As adesões a que se refere este pregão não poderão exceder ao acréscimo de cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

13.6 - Fica vedada a concessão de nova adesão a uma mesma ata de registro de preços por órgão não participante, já beneficiado anteriormente.

13.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução do objeto ou contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada, conforme Lei Municipal nº. 1115/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, através do site www.diariomunicipal.es.gov.br dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000

Tel.: (27) 3720-4900 - Site: www.itarana.es.gov.br

10



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de feilho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**COMPROMISSÁRIA
COMERCIAL MATTEDI LTDA**

Sra. Aparecida do Carmo Rizzi Mattedi

Testemunhas:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056 /2021

Pregão Presencial Nº 013/2021

Empresa: COMERCIAL MATTEDI LTDA

CNPJ: 31.684.798/0001-61

GABINETE DO PREFEITO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
986	00004-10 01000000	10	SC	ARGILA 20 KG	CASTELO	7,10	71,00
978	00004-10 01000000	50	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	1,44	72,00
979	00004-10 01000000	50	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	2,99	149,50
985	00004-10 01000000	4	UN	FECHADURA EXTERNA INOX (2600/71)	ALIANÇA	36,90	147,60
977	00004-10 01000000	2	UN	GABINETE PARA BANHEIRO COMPLETO Gabinete para banheiro completo MDF com Cuba Pia com torneira e Espelho Balcão com as dimensões 46cm x 50cm x 45cm, revestido com melaminico branco nas duas faces, 02 (duas) portas de giro em MDF.	AJ RORATO	433,00	866,00
1388	00004-10 01000000	1.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	IMPERIAL	0,82	820,00
991	00004-10 01000000	15	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	8,15	122,25
992	00004-10 01000000	10	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	38,50	385,00
993	00004-10 01000000	10	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	56,00	560,00
987	00004-10 01000000	6	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	BELAFIX	20,50	123,00
996	00004-10 01000000	2	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 70CM ALMOFADA	MRB	239,00	478,00
997	00004-10 01000000	2	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 80CM ALMOFADA	MRB	241,50	483,00
1008	00004-10 01000000	2	UN	ROLO DE ESPUMA 10 CM	ATLAS	6,30	12,60
Total							4.289,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
235	00136-10 01000000	1	JG	ALISAR EM MADEIRA DOIS LADOS	MRB	77,00	77,00
238	00136-10	10	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	GARÇA	45,00	450,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

	01000000						
261	00136-10 01000000	100	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM² 750V	SIL	1,40	140,00
263	00136-10 01000000	100	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	1,44	144,00
265	00136-10 01000000	100	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	2,99	299,00
267	00136-10 01000000	100	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 6.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	3,95	395,00
272	00136-10 01000000	10	UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA	CIPLA	35,00	350,00
277	00136-10 01000000	5	SC	CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA PINTURA – SACO COM 7 KG	ICAL	8,25	41,25
308	00136-10 01000000	10	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	CENSI	3,40	34,00
309	00136-10 01000000	6	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1 1/2	TIGRE	29,50	177,00
318	00136-10 01000000	10	UN	JOELHO 50MM - ESGOTO	TIGRE	3,89	38,90
1297	00136-10 01000000	10	PÇ	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	TIGRE	8,80	88,00
323	00136-10 01000000	10	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	8,15	81,50
326	00136-10 01000000	5	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	38,50	192,50
328	00136-10 01000000	5	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	56,00	280,00
339	00136-10 01000000	10	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	BELAFIX	20,50	205,00
346	00136-10 01000000	10	KG	PREGO 18 X 24 DE CABEÇA	GERDAU	21,95	219,50
353	00136-10 01000000	1	UN	REGISTRO PRESSÃO ¾	DELTA	49,90	49,90
356	00136-10 01000000	10	UN	ROLO DE ESPUMA 10 CM	ATLAS	6,30	63,00
384	00136-10 01000000	3	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	DELTA	59,90	179,70
396	00136-10 01000000	2	UN	VASO SANITARIO BRANCO	LOGASA	237,00	474,00
249	00160-10 01000000	1	UN	BANDEJA P/ PINTURA 23CM	ATLAS	8,90	8,90
324	00160-10 01000000	3	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	8,15	24,45
327	00160-10 01000000	2	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA	KIAN	38,50	77,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

				LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE			
329	00160-10 01000000	1	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	56,00	56,00
340	00160-10 01000000	2	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	BELAFIX	20,50	41,00
354	00160-10 01000000	1	UN	REGISTRO PRESSÃO ¾	DELTA	49,90	49,90
385	00160-10 01000000	1	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	DELTA	59,90	59,90
397	00160-10 01000000	1	UN	VASO SANITARIO BRANCO	LOGASA	237,00	237,00
1330	00160-10 01000000	2	UN	VERGALHÃO CA 50 10.0-3/8 C/ 12 M	GERDAU	77,60	155,20
410	00166-13 11000000	3	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	GARÇA	45,00	135,00
423	00166-13 11000000	2	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	85,00	170,00
427	00166-13 11000000	100	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM² 750V	SIL	1,40	140,00
430	00166-13 11000000	100	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	1,44	144,00
433	00166-13 11000000	50	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	2,99	149,50
435	00166-13 11000000	50	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 6.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	3,95	197,50
437	00166-13 11000000	6	UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA	CIPLA	35,00	210,00
453	00166-13 11000000	5	UN	CURVA ELETRODUTO 1 1/2"	KRONA	5,60	28,00
451	00166-13 11000000	5	UN	CURVA ELETRODUTO 3/4 1ª LINHA	KRONA	4,95	24,75
456	00166-13 11000000	2	UN	ELEMENTO FILTRANTE AP 200 PARA BEBEDOURO	AMERIS	38,50	77,00
475	00166-13 11000000	3	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	CENSI	3,40	10,20
477	00166-13 11000000	3	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1/2	TIGRE	12,55	37,65
485	00166-13 11000000	5	UN	JOELHO 50MM - ESGOTO	TIGRE	3,89	19,45
1298	00166-13 11000000	2	PÇ	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	TIGRE	8,80	17,60
491	00166-13 11000000	15	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	8,15	122,25
494	00166-13 11000000	10	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	38,50	385,00
509	00166-13	5	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	BELAFIX	20,50	102,50



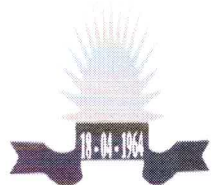
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

	11000000						
550	00166-13 11000000	5	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	DELTA	59,90	299,50
1342	00166-13 11000000	5	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	90,00	450,00
1352	00166-13 11000000	10	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	20,00	200,00
564	00166-13 11000000	3	UN	VASO SANITARIO BRANCO	LOGASA	237,00	711,00
408	00185-10 01000000	2	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	GARÇA	45,00	90,00
422	00185-10 01000000	1	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	85,00	85,00
428	00185-10 01000000	10	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	1,44	14,40
431	00185-10 01000000	10	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	2,99	29,90
434	00185-10 01000000	10	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 6.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	3,95	39,50
473	00185-10 01000000	2	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	CENSI	3,40	6,80
489	00185-10 01000000	100	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	IMPERIAL	0,82	82,00
492	00185-10 01000000	2	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	38,50	77,00
495	00185-10 01000000	2	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	56,00	112,00
507	00185-10 01000000	5	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	BELAFIX	20,50	102,50
515	00185-10 01000000	1	UN	REGISTRO PRESSÃO ¾	DELTA	49,90	49,90
520	00185-10 01000000	5	UN	ROLO DE ESPUMA 10 CM	ATLAS	6,30	31,50
533	00185-10 01000000	5	M²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	32,00	160,00
542	00185-10 01000000	5	LTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 900ML	LUKSCOLOR	23,40	117,00
548	00185-10 01000000	1	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	DELTA	59,90	59,90
1350	00185-10 01000000	2	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	20,00	40,00
562	00185-10 01000000	1	UN	VASO SANITARIO BRANCO	LOGASA	237,00	237,00
567	00185-10 01000000	5	UN	VERGALHÃO 4/2 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	21,95	109,75
568	00185-10 01000000	5	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	52,00	260,00
409	00185-13 90001000	1	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	GARÇA	45,00	45,00
426	00185-13 90001000	30	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM² 750V	SIL	1,40	42,00
429	00185-13 90001000	30	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	1,44	43,20

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

432	00185-13 90001000	50	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	2,99	149,50
436	00185-13 90001000	2	UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA	CIPLA	35,00	70,00
452	00185-13 90001000	5	UN	CURVA ELETRODUTO 1 1/2"	KRONA	5,60	28,00
450	00185-13 90001000	5	UN	CURVA ELETRODUTO 3/4 1ª LINHA	KRONA	4,95	24,75
455	00185-13 90001000	2	UN	ELEMENTO FILTRANTE AP 200 PARA BEBEDOURO	AMERIS	38,50	77,00
474	00185-13 90001000	2	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10M	CENSI	3,40	6,80
476	00185-13 90001000	1	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1/2	TIGRE	12,55	12,55
484	00185-13 90001000	2	UN	JOELHO 50MM - ESGOTO	TIGRE	3,89	7,78
490	00185-13 90001000	2	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	8,15	16,30
493	00185-13 90001000	4	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	38,50	154,00
496	00185-13 90001000	4	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	56,00	224,00
508	00185-13 90001000	5	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	BELAFIX	20,50	102,50
586	00185-13 90001000	5	UN	PAINEL LED DE EMBUTIR 18W LUZ BRANCO FRIO REDONDO BIVOLT. DESCRIÇÃO: Tensão Elétrica: Bivolt; Possui LED Integrado: Sim; Vida Útil: 25.000H; Altura: 2,5cm; Ângulo de Abertura: 120°; Aviso: Cor: Branco; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Diâmetro: 22,5cm; Eficiência luminosa: 80Lm/W; Fluxo luminoso: 1440Lm; Formato: Redondo Garantia da Fabricante: 24 meses; Índice de Proteção: IP20; IRC (Índice de Reprodução de Cor): >80; Material: Alumínio; Modelo: RL23186BCAB; Possui Driver Integrado: Sim; Potência: 18W; Produto: Painel LED; Temperatura da Cor: 6.500K; Tipo: Embutir.	BLUMENAL	21,80	109,00
521	00185-13 90001000	3	UN	ROLO DE ESPUMA 10 CM	ATLAS	6,30	18,90
549	00185-13 90001000	3	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	DELTA	59,90	179,70
1351	00185-13 90001000	10	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	20,00	200,00
563	00185-13 90001000	2	UN	VASO SANITARIO BRANCO	LOGASA	237,00	474,00
239	00193-13 90001000	50	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	GARÇA	45,00	2.250,00
245	00193-13 90001000	10	SC	ARGILA 20 KG	CASTELO	7,10	71,00
253	00193-13 90001000	30	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	85,00	2.550,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

262	00193-13 90001000	300	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM ² 750V	SIL	1,40	420,00
264	00193-13 90001000	300	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	1,44	432,00
266	00193-13 90001000	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	2,99	897,00
268	00193-13 90001000	300	MT	CABO FLEXIVEL 750V 6.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	3,95	1.185,00
273	00193-13 90001000	10	UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA	CIPLA	35,00	350,00
270	00193-13 90001000	10	UN	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 L	FORTLEV	433,00	4.330,00
271	00193-13 90001000	10	UN	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500 L	FORTLEV	251,00	2.510,00
278	00193-13 90001000	50	SC	CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA PINTURA – SACO COM 7 KG	ICAL	8,25	412,50
1296	00193-13 90001000	5	UN	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	TIGRE	5,50	27,50
322	00193-13 90001000	5.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	IMPERIAL	0,82	4.100,00
1368	00193-13 90001000	30	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 80CM ALMOFADA	MRB	241,50	7.245,00
347	00193-13 90001000	10	KG	PREGO 18 X 24 DE CABEÇA	GERDAU	21,95	219,50
368	00193-13 90001000	20	M ²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	32,00	640,00
1341	00193-13 90001000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	90,00	900,00
389	00193-13 90001000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 150MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	234,50	2.345,00
1349	00193-13 90001000	50	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	20,00	1.000,00
393	00193-13 90001000	20	UN	TUBO SOLDAVEL 25MM C/ 6M	FORTLEV	24,70	494,00
398	00193-13 90001000	10	UN	VASO SANITARIO BRANCO	LOGASA	237,00	2.370,00
400	00193-13 90001000	50	UN	VERGALHÃO 4/2 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	21,95	1.097,50
399	00193-13 90001000	50	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	52,00	2.600,00
319	00212-13 90001000	1	UN	JOELHO 50MM - ESGOTO	TIGRE	3,89	3,89
325	00212-13 90001000	5	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	8,15	40,75
358	00212-13 90001000	1	UN	ROLO DE LÃ 21CM, COM ANTIGOTAS.	ATLAS	16,00	16,00
386	00212-13 90001000	1	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	DELTA	59,90	59,90
Total							50.575,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
021	00317-11 11000000	15	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	GARÇA	45,00	675,00
029	00317-11	15	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	QUARTZOLI	28,50	427,50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

					T		
049	00317-11 11000000	45	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	85,00	3.825,00
099	00317-11 11000000	3	PCT	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100 PCT C/ 100 UNIDADES.	JUNTALIDER	2,85	8,55
127	00317-11 11000000	500	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	IMPERIAL	0,82	410,00
138	00317-11 11000000	20	M²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	32,00	640,00
213	00317-11 11000000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	90,00	900,00
217	00317-11 11000000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 150MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	234,50	2.345,00
1326	00317-11 11000000	15	UN	VERGALHÃO CA 50 10.0-3/8 C/ 12 M	GERDAU	77,60	1.164,00
022	00346-11 11000000	45	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	GARÇA	45,00	2.025,00
030	00346-11 11000000	65	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	QUARTZOLI T	28,50	1.852,50
050	00346-11 11000000	55	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	85,00	4.675,00
089	00346-11 11000000	20	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO	STARRET	2,60	52,00
100	00346-11 11000000	6	PCT	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100 PCT C/ 100 UNIDADES.	JUNTALIDER	2,85	17,10
128	00346-11 11000000	2.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	IMPERIAL	0,82	1.640,00
154	00346-11 11000000	55	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	BELAFIX	20,50	1.127,50
165	00346-11 11000000	15	UN	PIA DE GRANITO PIA DE GRANITO PARA COZINHA 1.80 X 56	GHEL PLUS	455,00	6.825,00
174	00346-11 11000000	25	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	MRB	239,00	5.975,00
1365	00346-11 11000000	25	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 80CM ALMOFADA	MRB	241,50	6.037,50
139	00346-11 11000000	45	M²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	32,00	1.440,00
214	00346-11 11000000	15	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	90,00	1.350,00
218	00346-11 11000000	15	UN	TUBO DE ESGOTO 150MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	234,50	3.517,50
1327	00346-11 11000000	30	UN	VERGALHÃO CA 50 10.0-3/8 C/ 12 M	GERDAU	77,60	2.328,00
023	00378-11 11000000	45	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	GARÇA	45,00	2.025,00
031	00378-11 11000000	45	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	QUARTZOLI T	28,50	1.282,50
051	00378-11 11000000	55	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	85,00	4.675,00
090	00378-11 11000000	20	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO	STARRET	2,60	52,00
101	00378-11 11000000	6	PCT	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100 PCT C/ 100 UNIDADES.	JUNTALIDER	2,85	17,10
129	00378-11 11000000	1.500	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	IMPERIAL	0,82	1.230,00
155	00378-11 11000000	55	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	BELAFIX	20,50	1.127,50
166	00378-11 11000000	15	UN	PIA DE GRANITO PIA DE GRANITO PARA COZINHA 1.80 X 56	GHEL PLUS	455,00	6.825,00
175	00378-11	25	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	MRB	239,00	5.975,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

	11000000						
1366	00378-11 11000000	15	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 80CM ALMOFADA	MRB	241,50	3.622,50
140	00378-11 11000000	50	M ²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	32,00	1.600,00
215	00378-11 11000000	15	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	90,00	1.350,00
219	00378-11 11000000	15	UN	TUBO DE ESGOTO 150MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	234,50	3.517,50
1328	00378-11 11000000	30	UN	VERGALHÃO CA 50 10.0-3/8 C/ 12 M	GERDAU	77,60	2.328,00
024	00397-11 11000000	45	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	GARÇA	45,00	2.025,00
032	00397-11 11000000	55	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20KG.	QUARTZOLI T	28,50	1.567,50
052	00397-11 11000000	55	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	85,00	4.675,00
091	00397-11 11000000	20	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO	STARRET	2,60	52,00
102	00397-11 11000000	6	PCT	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100 PCT C/ 100 UNIDADES.	JUNTALIDER	2,85	17,10
130	00397-11 11000000	2.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	IMPERIAL	0,82	1.640,00
156	00397-11 11000000	55	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	BELAFIX	20,50	1.127,50
167	00397-11 11000000	15	UN	PIA DE GRANITO PIA DE GRANITO PARA COZINHA 1.80 X 56	GHEL PLUS	455,00	6.825,00
176	00397-11 11000000	20	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	MRB	239,00	4.780,00
1367	00397-11 11000000	15	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 80CM ALMOFADA	MRB	241,50	3.622,50
141	00397-11 11000000	50	M ²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	32,00	1.600,00
216	00397-11 11000000	15	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	90,00	1.350,00
220	00397-11 11000000	15	UN	TUBO DE ESGOTO 150MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	234,50	3.517,50
1329	00397-11 11000000	30	UN	VERGALHÃO CA 50 10.0-3/8 C/ 12 M	GERDAU	77,60	2.328,00
						Total	120.011,35

SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
599	00259-15 30000000	4.500	UN	BLOCO ALVENARIA 15 X 20 X40 C/ BRITA	PREMOLDA DOS MATTEDI	2,35	10.575,00
1331	00259-15 30000000	1.500	UN	BLOCO ALVENARIA 15 X 20 X40 C/ BRITA	PREMOLDA DOS MATTEDI	2,35	3.525,00
600	00259-15 30000000	3.000	UN	BLOCO CANALETA 15 X 20 X 20 C/ BRITA	PREMOLDA DOS MATTEDI	1,49	4.470,00
602	00259-15 30000000	60	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	85,00	5.100,00
606	00259-15 30000000	180	SC	CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA PINTURA – SACO COM 7 KG	ICAL	8,25	1.485,00
608	00259-15 30000000	30	UN	CARRINHO PC 3.25X8 60L GALVANIZADO	FISCHER	139,90	4.197,00
615	00259-15	30	UN	DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 115 X 1,0 X	BOSCH	2,50	75,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

	30000000			22,23 MM BNA12 Material de alta qualidade, Ideal para trabalhos de cortes e desbastes em aço inoxidável, Máxima RPM (Rotação por minuto): 13300, Diâmetro de 4 ½ (115mm), Espessura de 3/64 (1mm), Furação de 7/8 (22,23mm), Grão / Resina A60 T BF41			
617	00259-15 30000000	9	KG	ELETRODO OK 4600 325 MM	ESAB	31,00	279,00
618	00259-15 30000000	9	KG	ELETRODO PARA SOLDA OK 48.04 3,25MM (1/8)	ESAB	36,90	332,10
619	00259-15 30000000	9	KG	ELETRODO PARA SOLDA OK 48.04 4,00MM	ESAB	37,90	341,10
622	00259-15 30000000	30	UN	FOICE COM CABO DE MADEIRA	MAROTO	40,00	1.200,00
627	00259-15 30000000	30	UN	PA DE BICO N° 4 COM CABO DE MADEIRA 71CM E EMPUNHADURA PLASTICA.	METISA	33,20	996,00
635	00259-15 30000000	30	UN	RODA ALUMÍNIO 3,25/3,5 X 8 PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO	VONDER	97,70	2.931,00
638	00259-15 30000000	180	M²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	32,00	5.760,00
640	00259-15 30000000	12	GL	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE ÁGUA 3,6L	NOVACOR	96,00	1.152,00
1340	00259-15 30000000	18	UN	TORQUÊS ARMADOR DE 12 POL Forjada em aço carbono, temperado em fornos de atmosfera controlada, Cabeças robustas polidas, corpo fosco e cabos longos pintados, Tamanho: 12".	SÃO ROMÃO	30,00	540,00
642	00259-15 30000000	30	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	90,00	2.700,00
643	00259-15 30000000	30	UN	TUBO DE ESGOTO 150MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	234,50	7.035,00
647	00259-15 30000000	210	UN	VERGALHÃO 10MM C/ 12M	GERDAU	77,60	16.296,00
1354	00259-15 30000000	60	UN	VERGALHÃO 4/2 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	21,95	1.317,00
646	00259-15 30000000	180	V	VERGALHÃO 8MM X 12	GERDAU	52,00	9.360,00
650	00264-15 30000000	300	MT3	BRITA N° 1	PEDREIRA LAJINHA	85,00	25.500,00
651	00264-15 30000000	15	UN	CARRINHO PC 3.25X8 60L GALVANIZADO	FISCHER	139,90	2.098,50
653	00264-15 30000000	15	UN	DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 115 X 1,0 X 22,23 MM BNA12 Material de alta qualidade, Ideal para trabalhos de cortes e desbastes em aço inoxidável, Máxima RPM (Rotação por minuto): 13300, Diâmetro de 4 ½ (115mm), Espessura de 3/64 (1mm), Furação de 7/8 (22,23mm), Grão / Resina A60 T BF41	BOSCH	2,50	37,50
656	00264-15 30000000	150	MT3	PEDRA MARROADA	PEDREIRA LAJINHA	77,70	11.655,00
658	00264-15 30000000	15	KG	PREGO 20 X 30	GERDAU	23,40	351,00
659	00264-15 30000000	60	KG	PREGO 25 X 72	GERDAU	26,80	1.608,00
660	00264-15 30000000	60	KG	PREGO 26X78	GERDAU	26,70	1.602,00
661	00264-15 30000000	30	UN	SERRA BIMETÁLICA 300MM (12")	STARRET	7,80	234,00
662	00264-15 30000000	120	M²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	32,00	3.840,00
1355	00264-15 30000000	120	UN	VERGALHÃO 4/2 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	21,95	2.634,00
1324	00264-15 30000000	108	UN	VERGALHÃO CA 50 10.0-3/8 C/ 12 M	GERDAU	77,60	8.380,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

666	00292-15 30000000	7.500	UN	BLOCO ALVENARIA 15 X 20 X40 C/ BRITA	PREMOLDA DOS MATTEDI	2,35	17.625,00
667	00292-15 30000000	90	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	85,00	7.650,00
668	00292-15 30000000	210	SC	CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA PINTURA – SACO COM 7 KG	ICAL	8,25	1.732,50
671	00292-15 30000000	180	M²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	32,00	5.760,00
672	00292-15 30000000	120	V	VERGALHÃO 8MM X 12	GERDAU	52,00	6.240,00
676	00302-15 30000000	30	PÇ	ADUELA MAD. ANGELIM 13 CM	MRB	179,50	5.385,00
679	00302-15 30000000	18	UN	ANEL DE VEDAÇÃO CERA COM GUIA PARA BACIA SANITÁRIA	MAXSEAL	9,65	173,70
687	00302-15 30000000	60	SC	ARGILA 20 KG	CASTELO	7,10	426,00
1249	00302-15 30000000	30	PÇ	BANDEJA P/ PINTURA 15CM	CONDOR	6,30	189,00
1247	00302-15 30000000	18	UN	BANDEJA P/ PINTURA 23CM	ATLAS	8,90	160,20
692	00302-15 30000000	1.500	UN	BLOCO CANALETA 10 X 20 X 20	PREMOLDA DOS MATTEDI	1,29	1.935,00
693	00302-15 30000000	3.000	UN	BLOCO CANALETA 15 X 20 X 20 C/ BRITA	PREMOLDA DOS MATTEDI	1,49	4.470,00
691	00302-15 30000000	240	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	85,00	20.400,00
1253	00302-15 30000000	900	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM² 750V	SIL	1,40	1.260,00
718	00302-15 30000000	1.500	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	SIL	1,44	2.160,00
719	00302-15 30000000	900	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	2,99	2.691,00
720	00302-15 30000000	1.200	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 6.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	3,95	4.740,00
727	00302-15 30000000	3	UN	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 L	FORTLEV	433,00	1.299,00
1256	00302-15 30000000	3	UN	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 L	FORTLEV	433,00	1.299,00
731	00302-15 30000000	120	SC	CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA PINTURA – SACO COM 7 KG	ICAL	8,25	990,00
740	00302-15 30000000	15	UN	CARRINHO PC 3.25X8 60L GALVANIZADO	FISCHER	139,90	2.098,50
741	00302-15 30000000	18	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 145CM (GRANDE)	TRAMONTIN A	68,50	1.233,00
744	00302-15 30000000	18	UN	CILINDRO 400/50 CROMADO	ALIANÇA	26,80	482,40
745	00302-15 30000000	18	UN	CILINDRO 803/804/1801 CROMADO	STAM	26,20	471,60
757	00302-15 30000000	18	UN	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	PARABONI	23,90	430,20
761	00302-15 30000000	18	UN	DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 7" 117,8 X 1,6 X 22,23MM BNA12 - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS DE CORTES E DESBASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, MÁXIMA RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO): 8595, FURAÇÃO DE 7/8 (22,23MM).	WURTH	12,20	219,60
760	00302-15 30000000	45	UN	DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 115 X 1,0 X 22,23 MM BNA12 Material de alta qualidade, Ideal para trabalhos de cortes e desbastes em aço inoxidável,	BOSCH	2,50	112,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

				Máxima RPM (Rotação por minuto): 13300, Diâmetro de 4 ½ (115mm), Espessura de 3/64 (1mm), Furação de 7/8 (22,23mm), Grão / Resina A60 T BF41			
770	00302-15 30000000	6	KG	ELETRODO 6013 2.50MM	GERDAU	26,40	158,40
777	00302-15 30000000	6	PCT	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100 PCT C/ 100 UNIDADES.	JUNTALIDER	2,85	17,10
788	00302-15 30000000	18	UN	FECHADURA EXTERNA INOX (2600/71)	ALIANÇA	36,90	664,20
794	00302-15 30000000	30	UN	FOICE COM CABO DE MADEIRA	MAROTO	40,00	1.200,00
800	00302-15 30000000	9	UN	HASTE ATERRAMENTO ½ X 1.50M COBRE	INCESA	22,90	206,10
1295	00302-15 30000000	10	UN	JOELHO 50MM - ESGOTO	TIGRE	3,89	38,90
805	00302-15 30000000	12	PÇ	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	TIGRE	8,80	105,60
810	00302-15 30000000	10	UN	JOELHO 90° BC LATÃO 25X3/4 (AZUL)	TIGRE	7,85	78,50
804	00302-15 30000000	8	UN	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	TIGRE	5,50	44,00
1387	00302-15 30000000	10.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	IMPERIAL	0,82	8.200,00
815	00302-15 30000000	160	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	8,15	1.304,00
816	00302-15 30000000	80	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	38,50	3.080,00
817	00302-15 30000000	40	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	56,00	2.240,00
819	00302-15 30000000	16	UN	LINHA PARA PEDREIRO ROLO COM 100 METROS Material 100% poliéster	POLIFIL	7,80	124,80
820	00302-15 30000000	200	PÇ	LIXA D' AGUA 150	NORTON	2,10	420,00
821	00302-15 30000000	200	PÇ	LIXA D AGUA Nº 220	NORTON	2,10	420,00
1361	00302-15 30000000	100	PÇ	LIXA D'AGUA Nº 280	NORTON	2,10	210,00
822	00302-15 30000000	200	UN	LIXA D' ÁGUA Nº 320 Com costado de papel a prova d'água, 22,5cm x 27,5cm, Granulação 320	NORTON	2,10	420,00
824	00302-15 30000000	150	UN	LIXA MADEIRA Nº 60 Tamanho: 22,5cm X 27,5cm	NORTON	1,60	240,00
823	00302-15 30000000	100	UN	LIXA P/ FERRO Nº 036	NORTON	3,40	340,00
834	00302-15 30000000	30	UN	MADEIRITE 110 X 220 X 13CM COLA FENOLICA	TREVO	89,50	2.685,00
963	00302-15 30000000	30	UN	MADEIRITE 110 X 220 X 13CM COLA FENOLICA	TREVO	89,50	2.685,00
835	00302-15 30000000	15	UN	MADEIRITE 110 X 220 X 14CM COLA FENOLICA	TREVO	104,00	1.560,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

964	00302-15 30000000	15	UN	MADEIRITE 110 X 220 X 14CM COLA FENOLICA	TREVO	104,00	1.560,00
836	00302-15 30000000	15	UN	MADEIRITE 110 X 220 X 9MM COLA FENOLICA	TREVO	65,40	981,00
965	00302-15 30000000	15	UN	MADEIRITE 110 X 220 X 9MM COLA FENOLICA	TREVO	65,40	981,00
844	00302-15 30000000	10	MT	MANTA ALUMINIZADA AUTO ADERENTE 20 CM	CIPLAK	7,75	77,50
973	00302-15 30000000	10	MT	MANTA ALUMINIZADA AUTO ADERENTE 20 CM	CIPLAK	7,75	77,50
851	00302-15 30000000	6	UN	MARTELO UNHA DE 23MM COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO Aço carbono Especial, Acabamento polido, Cabo emborrachado para melhor aderência.	TRAMONTIN A	27,90	167,40
845	00302-15 30000000	20	SC	MASSA ACRÍLICA 20 KG	BELAFIX	32,00	640,00
974	00302-15 30000000	20	SC	MASSA ACRÍLICA 20 KG	BELAFIX	32,00	640,00
1304	00302-15 30000000	60	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	BELAFIX	20,50	1.230,00
1306	00302-15 30000000	10	UN	PA DE BICO N° 4 COM CABO DE MADEIRA 71CM E EMPUNHADURA PLASTICA.	METISA	33,20	332,00
858	00302-15 30000000	6	UN	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 12 C/ 2PÇS LATÃO Buchas S12, Parafusos em latão, Porcas e arruelas com acabamento cromado, Indicado para fixação de bacias sanitárias	DACUNHA	8,40	50,40
861	00302-15 30000000	4	UN	PIA DE GRANITO PIA DE GRANITO PARA COZINHA 1.80 X 56	GHEL PLUS	455,00	1.820,00
870	00302-15 30000000	15	UN	PLAFON SIMPLES BRANCO	TRONIC	3,20	48,00
1362	00302-15 30000000	6	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	MRB	239,00	1.434,00
874	00302-15 30000000	6	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 70CM ALMOFADA	MRB	239,00	1.434,00
875	00302-15 30000000	6	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 80CM ALMOFADA	MRB	241,50	1.449,00
877	00302-15 30000000	2	KG	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA	GERDAU	29,85	59,70
878	00302-15 30000000	2	KG	PREGO 12 X 12 C/ CABEÇA	GERDAU	29,85	59,70
880	00302-15 30000000	30	KG	PREGO 17 X 27 C/ CABEÇA	GERDAU	21,95	658,50
881	00302-15 30000000	10	KG	PREGO 18 X 24 DE CABEÇA	GERDAU	21,95	219,50
882	00302-15 30000000	10	KG	PREGO 19 X 36 DE CABEÇA	GERDAU	23,00	230,00
883	00302-15 30000000	5	KG	PREGO 20 X 30	GERDAU	23,40	117,00
893	00302-15 30000000	2	UN	REDUÇÃO 100 X 50	TIGRE	11,95	23,90
896	00302-15 30000000	4	UN	REGISTRO PRESSÃO C-40 ½ - ACABAMENTO CROMADO	DELTA	49,90	199,60
897	00302-15 30000000	2	UN	REGISTRO PRESSÃO ¾	DELTA	49,90	99,80
909	00302-15 30000000	20	UN	SERRA BIMETÁLICA 300MM (12")	STARRET	7,80	156,00
915	00302-15 30000000	10	UN	SUPORTE ROLO DE PINTURA 23CM	ATLAS	10,00	100,00
916	00302-15 30000000	10	UN	SUPORTE ROLO DE PINTURA 23CM C/ GAIOLA	ATLAS	13,25	132,50
917	00302-15	200	M²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	32,00	6.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

	30000000						
929	00302-15 30000000	12	LTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 900ML	LUKSCOLOR	23,40	280,80
928	00302-15 30000000	6	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 0,1125L	CORALIT	10,50	63,00
865	00302-15 30000000	20	UN	TRINCHA 1"	ATLAS	3,39	67,80
866	00302-15 30000000	20	UN	TRINCHA 1 1/2"	ATLAS	5,90	118,00
864	00302-15 30000000	10	UN	TRINCHA 1/2"	ATLAS	2,99	29,90
867	00302-15 30000000	30	UN	TRINCHA 2	ATLAS	6,94	208,20
1343	00302-15 30000000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 100 MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	90,00	900,00
1348	00302-15 30000000	15	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	20,00	300,00
938	00302-15 30000000	5	UN	TUBO SOLD. 50MM	FORTLEV	90,00	450,00
1353	00302-15 30000000	10	UN	TUBO SOLDAVEL 25MM C/ 6M	FORTLEV	24,70	247,00
1235	00302-15 30000000	6	UN	VASO SANITARIO BRANCO	LOGASA	237,00	1.422,00
1356	00302-15 30000000	100	UN	VERGALHÃO 4/2 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	21,95	2.195,00
942	00302-15 30000000	120	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	52,00	6.240,00
1325	00302-15 30000000	100	UN	VERGALHÃO CA 50 10.0-3/8 C/ 12 M	GERDAU	77,60	7.760,00
						Total	297.341,50

SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1201	00098-10 01000000	10	SC	ARGILA 20 KG	CASTELO	7,10	71,00
1248	00098-10 01000000	1	PÇ	BANDEJA P/ PINTURA 15CM	CONDOR	6,30	6,30
1243	00098-10 01000000	1	UN	BANDEJA P/ PINTURA 23CM	ATLAS	8,90	8,90
1192	00098-10 01000000	2	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	85,00	170,00
1258	00098-10 01000000	3	UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA	CIPLA	35,00	105,00
1257	00098-10 01000000	1	UN	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 L	FORTLEV	433,00	433,00
1215	00098-10 01000000	2	UN	FECHADURA EXTERNA INOX (2600/71)	ALIANÇA	36,90	73,80
1195	00098-10 01000000	1	UN	FOICE COM CABO DE MADEIRA	MAROTO	40,00	40,00
1389	00098-10 01000000	1.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	IMPERIAL	0,82	820,00
1323	00098-10 01000000	5	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	8,15	40,75
1223	00098-10 01000000	5	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA	KIAN	38,50	192,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

				LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE			
1224	00098-10 01000000	5	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	56,00	280,00
1307	00098-10 01000000	1	UN	PA DE BICO N° 4 COM CABO DE MADEIRA 71CM E EMPUNHADURA PLÁSTICA.	METISA	33,20	33,20
						Total	2.274,45

SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1043	00454-10 01000000	10	UN	ANEL DE VEDAÇÃO CERA COM GUIA PARA BACIA SANITÁRIA	MAXSEAL	9,65	96,50
1045	00454-10 01000000	2	PÇ	BANDEJA P/ PINTURA 15CM	CONDOR	6,30	12,60
1046	00454-10 01000000	2	UN	BANDEJA P/ PINTURA 23CM	ATLAS	8,90	17,80
1013	00454-10 01000000	2	UN	BROCHA RETANGULAR 18 X 8	ATLAS	9,00	18,00
1254	00454-10 01000000	200	MT	CABO FLEXÍVEL 1.5MM² 750V	SIL	1,40	280,00
1060	00454-10 01000000	200	MT	CABO FLEXÍVEL 2.5MM	SIL	1,44	288,00
1061	00454-10 01000000	200	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 4.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	2,99	598,00
1062	00454-10 01000000	200	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 6.0MM Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento antichama.	SIL	3,95	790,00
1015	00454-10 01000000	30	SC	CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA PINTURA – SACO COM 7 KG	ICAL	8,25	247,50
1016	00454-10 01000000	2	UN	CARRINHO PC 3.25X8 60L GALVANIZADO	FISCHER	139,90	279,80
1071	00454-10 01000000	4	UN	CILINDRO 400/50 CROMADO	ALIANÇA	26,80	107,20
1072	00454-10 01000000	4	UN	CILINDRO 803/804/1801 CROMADO	STAM	26,20	104,80
1074	00454-10 01000000	1	UN	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	PARABONI	23,90	23,90
1076	00454-10 01000000	2	UN	DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 7" 117,8 X 1,6 X 22,23MM BNA12 - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS DE CORTES E DESBASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, MÁXIMA RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO): 8595, FURAÇÃO DE 7/8 (22,23MM).	WURTH	12,20	24,40
1020	00454-10 01000000	5	UN	DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 115 X 1,0 X 22,23 MM BNA12 Material de alta qualidade, Ideal para trabalhos de cortes e desbastes em aço inoxidável, Máxima RPM (Rotação por minuto): 13300, Diâmetro de 4 ½ (115mm), Espessura de 3/64 (1mm), Furação de 7/8 (22,23mm), Grão / Resina A60 T BF41	BOSCH	2,50	12,50
1092	00454-10 01000000	3	UN	FECHADURA EXTERNA INOX (2600/71)	ALIANÇA	36,90	110,70
1023	00454-10 01000000	1	UN	FOICE COM CABO DE MADEIRA	MAROTO	40,00	40,00
1338	00454-10 01000000	30	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 20W, 127V: VIDA MEDIANA: 8.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE	KIAN	8,15	244,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

				1.264LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
1098	00454-10 01000000	30	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	38,50	1.155,00	
1099	00454-10 01000000	30	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	56,00	1.680,00	
1360	00454-10 01000000	30	PÇ	LIXA D' AGUA 150	NORTON	2,10	63,00	
1100	00454-10 01000000	30	PÇ	LIXA D AGUA Nº 220	NORTON	2,10	63,00	
1101	00454-10 01000000	30	PÇ	LIXA D'AGUA Nº 280	NORTON	2,10	63,00	
1102	00454-10 01000000	30	UN	LIXA D' ÁGUA Nº 320 Com costado de papel a prova d'água, 22,5cm x 27,5cm, Granulação 320	NORTON	2,10	63,00	
1105	00454-10 01000000	30	UN	LIXA MADEIRA Nº 60 Tamanho: 22,5cm X 27,5cm	NORTON	1,60	48,00	
1104	00454-10 01000000	30	PÇ	LIXA P/ FERRO 60	NORTON	3,40	102,00	
1103	00454-10 01000000	30	UN	LIXA P/ FERRO Nº 036	NORTON	3,40	102,00	
1107	00454-10 01000000	2	UN	MARTELO UNHA DE 23MM COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO Aço carbono Especial, Acabamento polido, Cabo emborrachado para melhor aderência.	TRAMONTIN A	27,90	55,80	
1027	00454-10 01000000	1	UN	PA DE BICO Nº 4 COM CABO DE MADEIRA 71CM E EMPUNHADURA PLASTICA.	METISA	33,20	33,20	
1115	00454-10 01000000	5	UN	PLAFON SIMPLES BRANCO	TRONIC	3,20	16,00	
1117	00454-10 01000000	10	UN	SERRA BIMETÁLICA 300MM (12")	STARRET	7,80	78,00	
1035	00454-10 01000000	2	GL	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE ÁGUA 3,6L	NOVACOR	96,00	192,00	
1126	00454-10 01000000	5	LTA	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 900ML	LUKSCOLOR	23,40	117,00	
1036	00454-10 01000000	1	UN	TORQUÊS ARMADOR DE 12 POL Forjada em aço carbono, temperado em fornos de atmosfera controlada, Cabeças robustas polidas, corpo fosco e cabos longos pintados, Tamanho: 12".	SÃO ROMÃO	30,00	30,00	
1112	00454-10 01000000	2	UN	TRINCHA 1"	ATLAS	3,39	6,78	
1113	00454-10 01000000	2	UN	TRINCHA 1 1/2"	ATLAS	5,90	11,80	
1111	00454-10 01000000	2	UN	TRINCHA 1/2"	ATLAS	2,99	5,98	
1114	00454-10 01000000	2	UN	TRINCHA 2	ATLAS	6,94	13,88	
Total								7.195,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1175	00019-12 14000001	15	UN	ADAPTADOR TE ENERGIA 2P+T 3 SAÍDAS	PERLEX	7,85	117,75

Handwritten signatures and initials in blue ink are present below the table, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

1240	00019-12 14000001	1	PÇ	ADUELA MAD. ANGELIM 13 CM	MRB	179,50	179,50
1154	00019-12 14000001	2	UN	BANDEJA P/ PINTURA 23CM	ATLAS	8,90	17,80
1142	00019-12 14000001	15	UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA	CIPLA	35,00	525,00
1184	00019-12 14000001	2	UN	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500 L	FORTLEV	251,00	502,00
1161	00019-12 14000001	5	PÇ	DOBRADIÇA 1001 G 3" 3 PEÇAS	ROCHA	10,00	50,00
1159	00019-12 14000001	3	PÇ	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	CONDOR	8,00	24,00
1153	00019-12 14000001	6	PÇ	FECHADURA BANHEIRO 4800/40	ALIANÇA	39,90	239,40
1174	00019-12 14000001	10	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1"	TIGRE	22,50	225,00
1177	00019-12 14000001	100	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 58W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 3.480LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIAN	38,50	3.850,00
1141	00019-12 14000001	50	PÇ	LIXA D' AGUA 150	NORTON	2,10	105,00
1150	00019-12 14000001	35	UN	LÂMPADA FLUOR COMPACTA 25W	KIAN	9,73	340,55
1305	00019-12 14000001	9	SC	MASSA CORRIDA PVA 20 KG	BELAFIX	20,50	184,50
1310	00019-12 14000001	3	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 80CM ALMOFADA	MRB	241,50	724,50
1364	00019-12 14000001	3	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 80CM ALMOFADA	MRB	241,50	724,50
1165	00019-12 14000001	10	UN	TORNEIRA BICO DE PATO (BICA ALTA) PARA COZINHA EM METAL CROMADO.	DELTA	59,90	599,00
1319	00019-12 14000001	3	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX DE MESA 1/4 DE VOLTA	DELTA	95,00	285,00
						Total	8.693,50
						Total Geral	490.381,56

Itarana/ES, 06 de julho de 2021

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal de Itarana

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ES
Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR
Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA: COMERCIAL MATTEDI LTDA
SR. APARECIDA DO CARMO RIZZI MATTEDI
Representante legal